GREEN FIDC SOLAR GD

CNPJ: 40.169.680/0001-96

Condomínio:	Fechado	**Administrador:**	Oliveira Trust DTVM
Prazo:	12 Anos	**Gestor**:	Albion Capital Ltda
Data de Registro:	05/mar/21	**Custodiante:**	Oliveira Trust DTVM
Classe	Única	**Agente de Cobrança:**	Albion Capital Ltda
Subclasses	Sênior / Subordinadas		

Política de Investimento:	**Direitos Creditórios –** serão constituídos por prestações mensais de aluguéis originados a partir de contratos de aluguel de longo prazo de plantas de geração de energia solar e/ou de imóveis que contenham ou prevejam a construção de plantas de geração de energia solar, todas utilizando tecnologia renovável, em modalidade de geração distribuída. Os Direitos Creditórios consistirão em i) debêntures emitidas por sociedade por ações sob controle do Originador para o financiamento da construção de UFVs, acompanhados de garantias reais sobre tais Fazendas Solares (DC Primeira Fase); e ii) Direitos Creditórios performados ou a performar oriundos de operações de locação de UFVs e/ou de imóveis que contenham ou prevejam a construção de UFVs, mediante a celebração de Contratos de Locação, tanto de Fazendas Solares operacionais quanto de Fazendas Solares ainda não construídas e/ou em construção (DC Segunda Fase). **Ativos Financeiros** – Fundo poderá manter a totalidade do saldo remanescente de seu PL não investido em Direitos de Crédito exclusivamente em: i) em títulos de emissão do Tesouro Nacional de natureza pós-fixada indexada à SELIC ou IPCA; ii) operações compromissadas, desde que tais operações tenham como lastro títulos de emissão do Tesouro Nacional; e iii) cotas de fundos de investimento referenciados DI que aplique seus recursos exclusivamente em títulos de emissão do Tesouro Nacional e/ou do Banco Central do Brasil, CDB de bancos cujo rating seja 'AA' ou superior, conforme rating de agências internacionais em escala nacional, ou, ainda, em operações compromissadas lastreadas nesses títulos. É vedado ao Fundo: i) aquisição de ativos ou aplicação de recursos em modalidades de investimento de renda variável ou atrelados à variação cambial; ii) operações em mercado de derivativos; iii) operações de *daytrade*, assim consideradas aqueles iniciadas e encerradas no mesmo dia, independentemente de o Fundo possuir estoque ou posição anterior do mesmo ativo; iv) realizar operações com *warrants*; v) adquirir Direitos Creditórios de cedentes e/ou Devedores que estejam em processo de falência, recuperação judicial e/ou extrajudicial, liquidação extrajudicial, intervenção do BACEN ou regime de administração especial temporária pelo BACEN; vi) adquirir Direitos Creditórios decorrentes de receitas públicas originárias ou derivadas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de suas autarquias e fundações; e vii) adquirir Direitos Creditórios cedidos ou originados por empresas controladas pelo poder público, conforme aplicável.
Critérios de Elegibilidade:	Todos e quaisquer Direitos Creditórios a serem adquiridos pelo Fundo deverão atender, cumulativamente, aos seguintes Critérios de Elegibilidade: i) cada parcela dos Direitos Creditórios deve ter prazo máximo de 132 meses a partir da Data de Aquisição; e ii) em relação aos Direitos Creditórios de Segunda Fase, o Cedente deverá ter constituída uma Conta de Garantia na qual será realizado o pagamento dos Direitos Creditórios de Segunda Fase, cuja constituição e funcionamento deverão estar expressamente previstos no Contrato de Locação e no Contrato de Cessão.
Condições de Cessão:	Os Direitos Creditórios da Primeira Fase deverão atender as seguintes Condições de Cessão: i) Os Direitos Creditórios deverão ser cedidos desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições de qualquer natureza; ii) Os Direitos Creditórios não podem estar vencidos; iii) vigência plena das seguintes garantias por meio dos Documentos Adicionais: (a) a cessão fiduciária da Fazenda Solar a eles relacionados; (b) fiança do Originador; (c) cessão fiduciária de direitos de crédito do devedor; e (d) alienação fiduciária de quotas e/ou ações. Os Direitos Creditórios da Segunda Fase deverão atender as seguintes Condições de Cessão: i) os Direitos Creditórios da Segunda Fase deverão ser originados pelo Originador de acordo com a Política de Concessão de Crédito; ii) os Direitos Creditórios da Segunda Fase devem estar livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições de qualquer natureza; iii) conforme aplicável, os Devedores não poderão estar em situação de disputa ou inadimplência em qualquer obrigação ou contrato junto à Cedente e/ou suas Partes Relacionadas, com exceção de administradores de consórcios, independentemente de se referir ou não a Direitos Creditórios da Segunda Fase cedidos ao Fundo; iv) as Fazendas Solares vinculadas aos Direitos Creditórios da Segunda Fase deverão contar com os pacotes de seguro e de garantias aplicáveis, descritos na Cláusula II do Anexo II do Regulamento (a) Direitos Creditórios de Locação deverão contar com pacote de seguro para mitigar riscos operacionais; e (b) Direitos Creditórios a Performar deverão contar com pacote de seguro para mitigar riscos de construção; v) os Direitos Creditórios da Segunda Fase deverão contar com garantia real de alienação fiduciária de cotas e/ou ações emitidas pelo Cedente. Adicionalmente, os Direitos Creditórios da Segunda Fase deverão: (a) se referente a Direitos Creditórios de Locação, contar com a alienação fiduciária dos equipamentos que compõem as Fazendas Solares a eles relacionados devidamente constituídos; ou (v) se referente a Direitos Creditórios a performar, ser acompanhados de contratos de alienação fiduciária dos equipamentos que comporão as Fazendas Solares a eles relacionados devidamente celebrados, pendendo a identificação dos equipamentos quando da aquisição pela Cedente; vi) os Direitos Creditórios da Segunda Fase deverão contar com a garantia de coobrigação do Originador até que os Direitos Creditórios a Performar sejam considerados como convertidos em Direitos Creditórios de Locação, nos termos do item 3.7.1 do Regulamento.
Limites de Concentração:	Não há.
Benchmark:	Cotas Seniores (1ª a 4ª Séries): IPCA + 9,0% a.a. / Cotas Subordinadas Mezanino (Classe A1 a A4): IPCA + 11,0% a.a.
Subordinação:	Cotas Seniores: 20,0% do PL (Mezanino + Júnior) / Cotas Subordinadas Júnior: 50,0% das Cotas Subordinadas.
Nº de cotistas (mar/26):	Seniores: 311 Subordinadas: 55

Regulamento: 27/nov/2024

Ratings

Classe	1T26 (Atual)	4T25	3T25	Mar/21 (Inicial)
Sênior	**brAA**(sf)	**brAA**(sf)	**brAA**(sf)	**brAA-**(sf)
1ª, 2ª, 3ª e 4ª Séries	Estável	Estável	Estável	Estável
Mezanino	**brA**(sf)	**brA**(sf)	**brA**(sf)	**brA-**(sf)
Classe A1, A2, A3 e A4	Estável	Estável	Estável	Estável

Validade dos Ratings: 10/mar/2027

Analistas

Wellington Ramos
Tel.: 55 11 3377 07033
wellington.ramos@austin.com.br

Pablo Mantovani
Tel.: 55 11 3377 0702
pablo.mantovani@austin.com.br

FUNDAMENTOS DOS RATINGS

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 15 de maio de 2026, no contexto do monitoramento do 1º trimestre de 2026 (1T26) afirmou os ratings de crédito '**brAA**(sf)' e **brA**(sf)', respectivamente, das Cotas Seniores (1ª, 2ª, 3ª e 4ª Séries) e das Cotas Subordinadas Mezanino (Classes A1, A2, A3 e A4) do Green FIDC Solar GD – Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Socioambiental – Energia Solar - IS (Green FIDC Solar GD / Fundo / Cotas). As Cotas classificadas possuem perspectiva **estável.**

A afirmação dos ratings fundamenta-se no bom desempenho do Fundo, notadamente na preservação da qualidade da carteira, refletida em seus indicadores de enquadramento e performance.

Conforme relatório gerencial produzido pela Gestora (base: mar/26), em mar/26, a produção de energia foi de 6.565 MWh, representando uma produção 11,1% abaixo do previsto (P50). Nos últimos 12 meses encerrados em mar/26, a produção acumulada das usinas foi de 83.043 MWh, fincando 7,0% abaixo da previsão. Já no período de cessão a produção foi de 388.461 MWh, ficando 2,4% abaixo do previsto.

Conforme reportado no relatório de gestão, em resposta ao desempenho operacional abaixo do previsto, foram realizadas visitas técnicas em abr/26 para avaliação das condições operacionais e de manutenção dos ativos. De forma geral, as usinas visitadas encontravam-se operacionais no momento das inspeções, contudo, foram identificados pontos de atenção relacionados a intercorrências operacionais e eventos de manutenção corretiva, além de questões associadas à manutenção operacional. Segundo os pareceres apresentados, parte relevante das ocorrências já havia sido normalizada ou se encontrava em processo de correção no momento das visitas, com expectativa de regularização no curto prazo.

Conforme relatório de gestão o fluxo da conta escrow recebeu, em mar/26, R$ 5,0 milhões, atingindo R$ 62,4 milhões no acumulado dos últimos 12 meses, com um valor médio mensal de R$ 5,2 milhões, demonstrando consistência ao longo do período, sendo suficiente para cobrir os principais pagamentos obrigatórios das usinas (CUSD, O&M, seguros e aluguel cedido) gerando, para a operação, um excedente, de R$ 10,2 milhões, no período.

O Fundo tem apresentado rentabilidade média suficiente para remunerar as séries de Cotas Seniores e Subordinadas Mezanino sem afetar o desempenho das Cotas Subordinadas Júnior que, nos últimos 12 meses encerrados em mar/26, rentabilizaram 11,0%. Já o CDI acumulado dos últimos 12 meses foi de 14,8%.

Perspectiva e Fatores de Sensibilidade dos Ratings

A perspectiva **estável** traduz a expectativa da Austin Rating de que as classificações da 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Séries de Cotas Seniores e das Classes A1, A2, A3 e A4 de Cotas Subordinadas Mezanino do Fundo não se modificarão no curto prazo. No entanto, ações de rating poderão ser realizadas, entre outros fatores, em função de: (i) alterações nos níveis de inadimplência e provisionamento, especialmente aquelas com efeito expressivo sobre a rentabilidade das Cotas; (ii) modificações na estrutura do Fundo, sobretudo no que se refere à política de investimento; e (iii) mudanças no marco regulatório no qual os Direitos Creditórios e cessões estão inseridos, alterando seu valor, impactando as Cotas do Fundo.

PERFORMANCE DO FUNDO

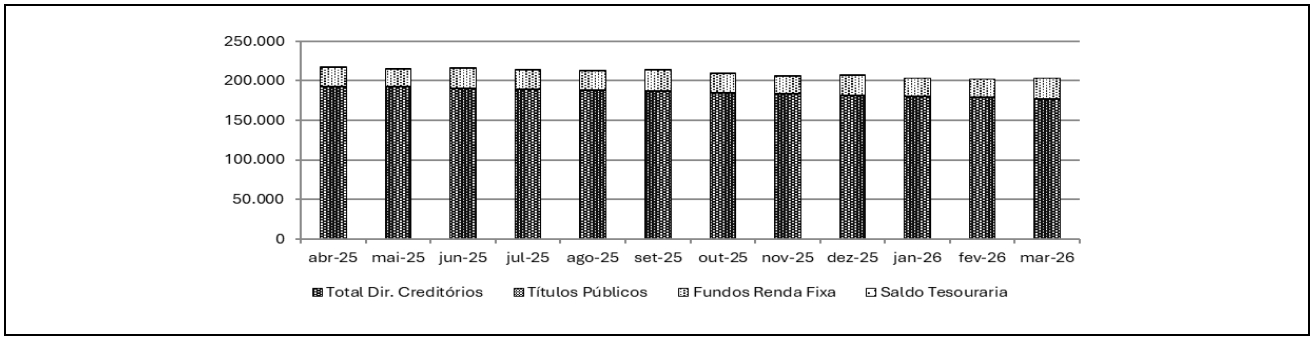
Posição da Carteira (R$ Mil)												
Títulos/Datas	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**	**31/10/25**	**28/11/25**	**31/12/25**	**30/1/26**	**27/2/26**	**31/3/26**
Direitos Creditórios	192.585	191.623	190.380	189.096	187.617	186.239	184.311	183.055	181.360	179.730	178.130	176.817
Créditos Vencidos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total Dir. Creditórios	192.585	191.623	190.380	189.096	187.617	186.239	184.311	183.055	181.360	**179.730**	**178.130**	**176.817**
Títulos Públicos	1.120	1.132	1.145	1.159	1.173	1.048	1.061	1.072	1.085	1.098	1.109	1.122
Títulos Privados	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Fundos Renda Fixa	23.278	21.893	24.359	23.174	23.166	25.964	23.063	21.491	24.081	22.660	22.514	25.118
Saldo Tesouraria	1	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0
Total Geral da Carteira	**216.984**	**214.649**	**215.884**	**213.430**	**211.957**	**213.251**	**208.435**	**205.618**	**206.526**	**203.488**	**201.753**	**203.058**
PDD	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PL	**216.929**	**214.605**	**215.912**	**213.420**	**211.940**	**213.173**	**208.368**	**205.536**	**206.435**	**203.395**	**201.678**	**202.985**

Fonte: Oliveira Trust DTVM

Posição da Carteira (% do PL)												
Títulos/Datas	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**	**31/10/25**	**28/11/25**	**31/12/25**	**30/1/26**	**27/2/26**	**31/3/26**
Direitos Creditórios	88,8%	89,3%	88,2%	88,6%	88,5%	87,4%	88,5%	89,1%	87,9%	88,4%	88,3%	87,1%
Créditos vencidos	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Total Dir. Creditórios	88,8%	89,3%	88,2%	88,6%	88,5%	87,4%	88,5%	89,1%	87,9%	88,4%	88,3%	87,1%
Títulos Públicos	0,5%	0,5%	0,5%	0,5%	0,6%	0,5%	0,5%	0,5%	0,5%	0,5%	0,5%	0,6%
Títulos Privados	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Fundos Renda Fixa	10,7%	10,2%	11,3%	10,9%	10,9%	12,2%	11,1%	10,5%	11,7%	11,1%	11,2%	12,4%
Saldo Tesouraria	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Total Geral da Carteira	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**
PDD	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
PL	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**

Fonte: Oliveira Trust DTVM

Composição da Carteira (R$ Mil)



Posição do PL (R$ Mil)													
Data	**Cota Sênior**												**Total (R$ Mil)**
	1ª Série			**2ª Série**			**3ª Série**			**4ª Série**			
	Quant.	**$ / Unid. (R$ Mil)**	**$ Total (R$ Mil)**	**Quant.**	**$ / Unid.**	**$ Total**	**Quant.**	**$ / Unid.**	**$ Total**	**Quant.**	**$ / Unid.**	**$ Total**	
31/3/26	49.638	1	50.692	38.904	1	39.251	38.376	1	37.593	28.702	1	27.768	155.304
27/2/26	49.638	1	50.147	38.904	1	38.828	38.376	1	37.189	28.702	1	27.469	153.633
30/1/26	49.638	1	49.675	38.904	1	38.463	38.376	1	36.839	28.702	1	30.404	155.382
31/12/25	49.638	1	49.231	38.904	1	38.119	38.376	1	40.823	28.702	1	30.132	158.306
28/11/25	49.638	1	48.818	38.904	1	37.800	38.376	1	40.481	28.702	1	29.880	156.978
31/10/25	49.638	1	48.270	38.904	1	41.791	38.376	1	40.026	28.702	1	29.544	159.632
30/9/25	49.638	1	53.495	38.904	1	41.463	38.376	1	39.713	28.702	1	29.313	163.985
29/8/25	49.638	1	52.957	38.904	1	41.046	38.376	1	39.313	28.702	1	29.018	162.333
31/7/25	49.638	1	52.452	38.904	1	40.655	38.376	1	38.938	28.702	1	31.842	163.887
30/6/25	49.638	1	51.906	38.904	1	40.232	38.376	1	42.675	28.702	1	31.510	166.323
30/5/25	49.638	1	51.331	38.904	1	39.786	38.376	1	42.203	28.702	1	31.162	164.482
30/4/25	49.638	1	50.680	38.904	1	43.490	38.376	1	41.668	28.702	1	30.766	166.604

Fonte: Oliveira Trust DTVM

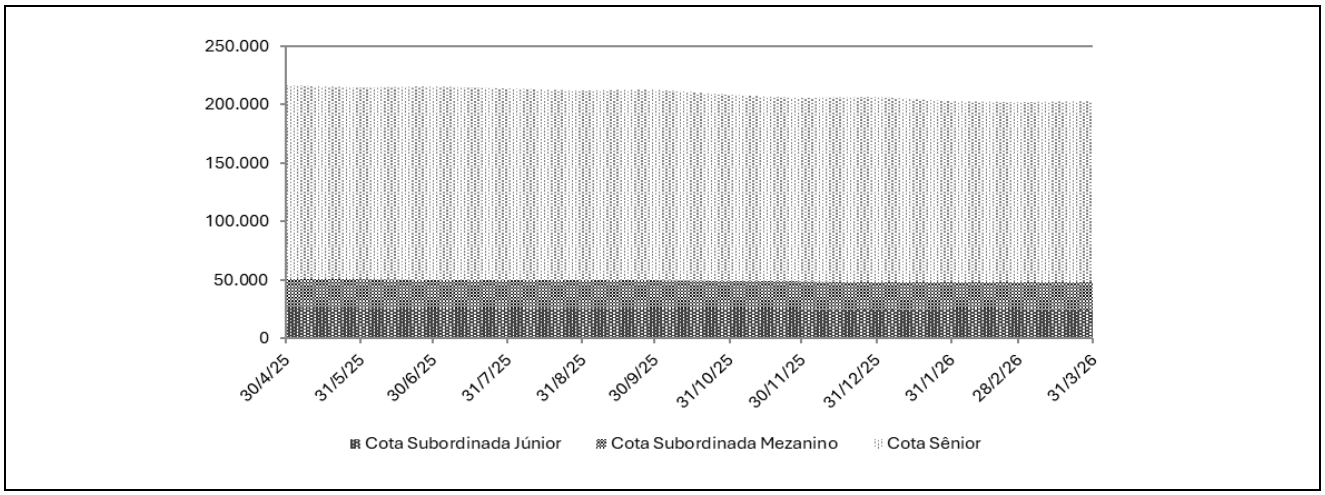
Posição do PL (R$ Mil)													
Data	Cota Mezanino												Total (R$ Mil)
	Mezanino A1			Mezanino A2			Mezanino A3			Mezanino A4			
	Quant.	$ / Unid. (R$ Mil)	$ Total (R$ Mil)	Quant.	$ / Unid. (R$ Mil)	$ Total (R$ Mil)	Quant.	$ / Unid. (R$ Mil)	$ Total (R$ Mil)	Quant.	$ / Unid. (R$ Mil)	$ Total (R$ Mil)	
31/3/26	7.168	1	7.538	5.600	1	5.808	5.600	1	5.623	4.032	1	3.992	22.961
27/2/26	7.168	1	7.445	5.600	1	5.737	5.600	1	5.554	4.032	1	3.943	22.678
30/1/26	7.168	1	7.365	5.600	1	5.675	5.600	1	5.494	4.032	1	4.383	22.918
31/12/25	7.168	1	7.289	5.600	1	5.616	5.600	1	6.114	4.032	1	4.337	23.355
28/11/25	7.168	1	7.216	5.600	1	5.560	5.600	1	6.053	4.032	1	4.294	23.123
31/10/25	7.168	1	7.125	5.600	1	6.174	5.600	1	5.977	4.032	1	4.240	23.515
30/9/25	7.168	1	7.926	5.600	1	6.115	5.600	1	5.920	4.032	1	4.200	24.161
29/8/25	7.168	1	7.834	5.600	1	6.044	5.600	1	5.851	4.032	1	4.151	23.880
31/7/25	7.168	1	7.748	5.600	1	5.977	5.600	1	5.786	4.032	1	4.572	24.083
30/6/25	7.168	1	7.654	5.600	1	5.905	5.600	1	6.364	4.032	1	4.517	24.440
30/5/25	7.168	1	7.559	5.600	1	5.831	5.600	1	6.285	4.032	1	4.460	24.135
30/4/25	7.168	1	7.451	5.600	1	6.397	5.600	1	6.196	4.032	1	4.397	24.441

Fonte: Oliveira Trust DTVM

Posição do PL (R$ Mil)						
Data	Cota Subordinada Júnior				Sub. Total (% do PL)	PL do Fundo (R$ Mil)
	Quant.	$ / Unid. (R$ Mil)	$ Total (R$ Mil)	Sub. Jr. (% do PL)		
31/3/26	29.143	1	24.720	12,2%	23,5%	202.985
27/2/26	29.143	1	25.366	12,6%	23,8%	201.678
30/1/26	29.143	1	25.096	12,3%	23,6%	203.395
31/12/25	29.143	1	24.773	12,0%	23,3%	206.435
28/11/25	29.143	1	25.435	12,4%	23,6%	205.536
31/10/25	29.143	1	25.220	12,1%	23,4%	208.368
30/9/25	29.143	1	25.028	11,7%	23,1%	213.173
29/8/25	29.143	1	25.727	12,1%	23,4%	211.940
31/7/25	29.143	1	25.451	11,9%	23,2%	213.420
30/6/25	29.143	1	25.148	11,6%	23,0%	215.912
30/5/25	29.143	1	25.988	12,1%	23,4%	214.605
30/4/25	29.143	1	25.884	11,9%	23,2%	216.929

Fonte: Oliveira Trust DTVM

Evolução do PL Total (em R$ Mil)



Rentabilidade Mensal do PL														
Mês	CDI (%)		Cota Sênior											
			1ª Série			2ª Série			3ª Série			4ª Série		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
mar-26	1,21	14,79	1,09	89,74	13,97	1,09	89,74	13,95	1,09	89,74	13,96	1,09	89,74	13,96
fev-26	1,00	13,41	0,95	95,23	12,75	0,95	95,23	12,73	0,95	95,23	12,74	0,95	95,28	12,74
jan-26	1,16	12,30	0,90	77,49	11,69	0,90	77,49	11,67	0,90	77,31	11,68	0,90	77,49	11,68
dez-25	1,22	11,00	0,85	69,33	10,69	0,85	69,33	10,67	0,85	69,33	10,68	0,85	69,33	10,68
nov-25	1,05	9,67	1,13	107,81	9,76	1,13	107,34	9,74	1,13	107,81	9,75	1,13	107,81	9,75
out-25	1,28	8,52	0,79	61,93	8,53	0,79	61,90	8,52	0,79	61,90	8,52	0,79	61,90	8,52
set-25	1,22	7,16	1,02	83,37	7,68	1,02	83,37	7,66	1,02	83,37	7,67	1,02	83,37	7,67
ago-25	1,16	5,86	0,96	82,68	6,59	0,96	82,68	6,58	0,96	82,68	6,59	0,96	82,46	6,58
jul-25	1,28	4,65	1,05	82,44	5,58	1,05	82,44	5,56	1,05	82,31	5,57	1,05	82,44	5,57
jun-25	1,10	3,33	1,12	102,03	4,48	1,12	102,03	4,47	1,12	102,03	4,47	1,12	102,03	4,47
mai-25	1,14	2,21	1,28	112,82	3,32	1,28	112,30	3,31	1,28	112,82	3,32	1,28	112,82	3,32
abr-25	1,06	1,06	2,01	190,36	2,01	2,01	189,92	2,01	2,01	189,92	2,01	2,01	189,92	2,01

Fonte: Oliveira Trust DTVM

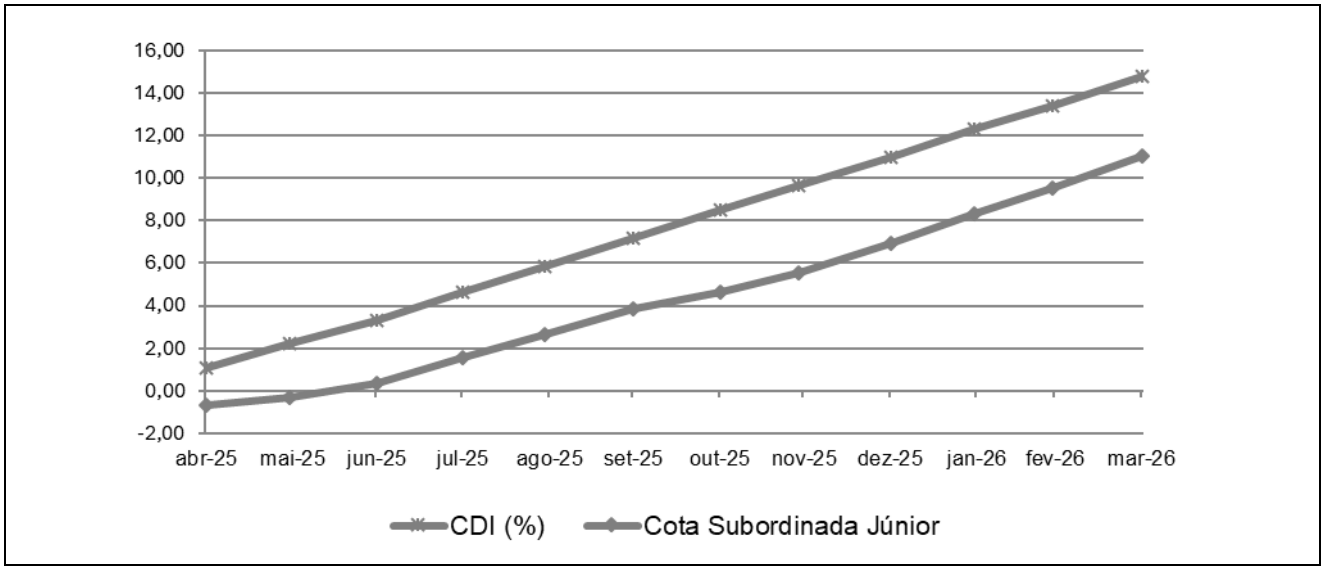
Rentabilidade Mensal do PL														
Mês	CDI (%)		Cota Subordinada Mezanino											
			Mezanino A1			Mezanino A2			Mezanino A3			Mezanino A4		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
mar-26	1,21	14,79	1,25	102,99	16,06	1,25	102,99	16,05	1,25	102,99	16,06	1,25	102,99	16,06
fev-26	1,00	13,41	1,08	108,39	14,63	1,08	108,39	14,61	1,08	108,39	14,63	1,08	108,32	14,63
jan-26	1,16	12,30	1,06	90,63	13,40	1,06	90,63	13,39	1,06	91,05	13,41	1,06	90,63	13,41
dez-25	1,22	11,00	1,01	82,47	12,22	1,01	82,47	12,21	1,01	82,47	12,22	1,01	82,47	12,22
nov-25	1,05	9,67	1,27	120,99	11,10	1,27	120,64	11,09	1,27	120,99	11,10	1,27	120,99	11,10
out-25	1,28	8,52	0,96	75,25	9,70	0,96	75,02	9,69	0,96	75,02	9,70	0,96	75,02	9,71
set-25	1,22	7,16	1,18	96,53	8,66	1,18	96,53	8,65	1,18	96,53	8,66	1,18	96,53	8,67
ago-25	1,16	5,86	1,12	95,83	7,39	1,12	95,83	7,39	1,12	95,83	7,40	1,12	96,21	7,40
jul-25	1,28	4,65	1,22	95,60	6,21	1,22	95,60	6,21	1,22	95,63	6,21	1,22	95,60	6,21
jun-25	1,10	3,33	1,27	115,34	4,93	1,27	115,34	4,93	1,27	115,34	4,93	1,27	115,34	4,93
mai-25	1,14	2,21	1,44	126,31	3,62	1,43	125,70	3,61	1,44	126,31	3,62	1,44	126,31	3,62
abr-25	1,06	1,06	2,15	203,62	2,15	2,15	203,87	2,15	2,15	203,87	2,15	2,15	203,87	2,15

Fonte: Oliveira Trust DTVM

Rentabilidade Mensal do PL					
Mês	CDI (%)		Cota Subordinada Júnior		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
mar-26	1,21	14,79	1,41	116,33	11,05
fev-26	1,00	13,41	1,08	108,21	9,50
jan-26	1,16	12,30	1,30	111,70	8,33
dez-25	1,22	11,00	1,35	110,66	6,94
nov-25	1,05	9,67	0,85	80,73	5,52
out-25	1,28	8,52	0,77	60,26	4,63
set-25	1,22	7,16	1,17	96,06	3,83
ago-25	1,16	5,86	1,09	93,28	2,63
jul-25	1,28	4,65	1,20	94,24	1,53
jun-25	1,10	3,33	0,62	56,52	0,32
mai-25	1,14	2,21	0,40	35,21	-0,30
abr-25	1,06	1,06	-0,70	-65,86	-0,70

Fonte: Oliveira Trust DTVM

Rentabilidade Acumulada (%)



INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pela afirmação das classificações de risco de crédito da 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Séries de Cotas Seniores e das Classes A1, A2, A3 e A4 de Cotas Subordinadas Mezanino (Cotas) do Green FIDC Solar GD (Fundo) se reuniu no dia 15 de maio de 2026. Esta reunião de Comitê está registrada na Ata Nº 20260515-10.
2. A classificação atribuída está contemplada na "Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs", disponível em: https://www.austin.com.br/Documentos/Escalas-Rating-FIDCs_FICFIDCs.html
3. A classificação de risco de crédito decorre da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de Securitização de Recebíveis, disponível em: https://www.austin.com.br/Documentos/Metodologia-Rating-Securiticacao_Recebiveis.html
4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios lastreadas em contratos de energia.
5. As classificações de risco de crédito atribuídas pela Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers*).
6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram informações provenientes das seguintes fontes: Albion Capital Ltda e da Órigo Energia.
7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a presente ação de rating. Dentre as informações utilizadas para esta análise, destacam-se: i) informações sobre a composição da carteira, PDD, quantidade de Cotas e PL e II) Relatório Gerencial do Gestor.
8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.
9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do Fundo.
10. A classificação das Cotas será revisada e atualizada trimestralmente, conforme previsto no item VIII do artigo 34 da instrução CVM nº 356/2001. Até o 45º (quadragésimo quinto) dia após o encerramento do trimestre em análise, será divulgado Relatório de Monitoramento, contendo a opinião atualizada da Austin Rating sobre o risco de *default* do Fundo em relação às Cotas classificadas, por ele emitidas. A Austin Rating salienta que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.
11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.
12. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este Fundo nos últimos 12 meses.
13. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este Fundo nos últimos 12 meses.
14. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.
15. As classificações foram comunicadas ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 18 de maio de 2026. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste e tampouco promovida alteração na classificação atribuída inicialmente em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.
16. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, atendendo ao que dispõe o artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

DISCLAIMERS/AVISOS LEGAIS

A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações de atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA. As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem em graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de “grau de investimento” e de “grau especulativo”. Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser considerados como “grau de investimento” e de “grau especulativo”. A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS. As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envida seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (ii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS. Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020, assim como com o objetivo de favorecer a comunição com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, nem tampouco pela classificação atribuída.

A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE “ROAD SHOWS” PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUAISQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.

© 2026 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTE DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**